

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 856

DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. –
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º 813/2016 –
CONCEDIDO PARCIAL PROVIMENTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º E-12/004.444/2013, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Por receber o recurso, eis que cabível e tempestivo, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas para alterar a redação do art. 3º, da Deliberação AGETRANSP n.º 813/2016, que passará a ser:

“Art. 3º - Determinar à Concessionária SUPERVIA – Transporte Ferroviário S/A que, cumprindo o cronograma apresentado às fls. 135-136, proceda com a substituição das escadas rolantes de acesso à estação São Francisco Xavier, pela Rua Vinte e Quatro de Maio, por plataformas elevatórias, de forma a conferir aos usuários do sistema conforto e acessibilidade. Tal cumprimento deverá ser acompanhado pela CATRA, com emissão de relatórios mensais ao CODIR, em processo autônomo, cuja instauração deverá ocorrer seguidamente ao trânsito em julgado desta decisão.”

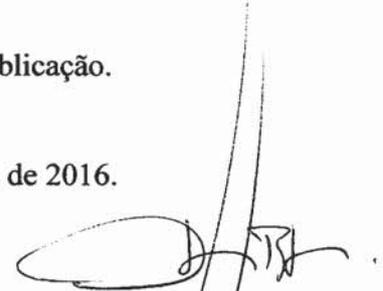
Art. 2º - Nos demais quesitos, manter integralmente a decisão guerreada por seus próprios fundamentos.

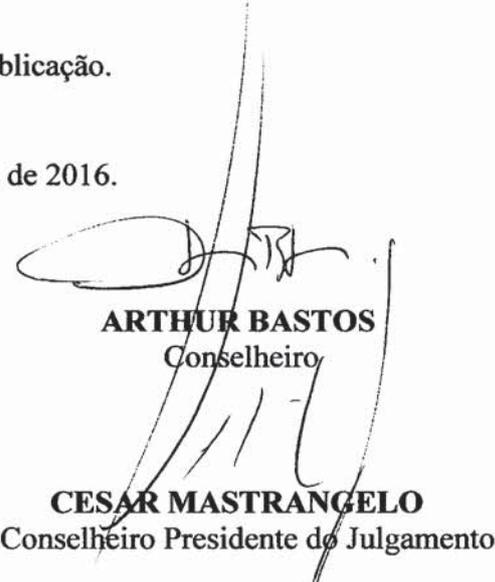
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2016.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


CARLOS CORREIA
Conselheiro


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento